



PROJETO DE LEI Nº 005/2022

Autoriza o Poder Executivo a fixar data para a revisão geral anual de salários e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a fixar o mês de fevereiro como data para a revisão geral anual de salários do funcionalismo público da Estância Turística de Ibitinga.

Art. 2º Fica revogado o Parágrafo Único, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.974, de 25 de julho 2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 27 de janeiro de 2022.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





JUSTIFICATIVA

Segue com o presente, o Projeto de Lei nº 005/2022, para apreciação dos Senhores Vereadores, que “Autoriza o Poder Executivo a fixar data para a revisão geral anual de salários e dá outras providências”.

A presente propositura fixa o mês de fevereiro como data para a revisão geral anual de salários do funcionalismo público da Estância Turística de Ibitinga, objetivando a adequação às novas realidades que ora se fazem necessárias dentro da administração pública.

É importante mencionar a necessidade do presente ajustamento para fins de tornar mais eficiente e célere os mecanismos de gestão da Administração Municipal, além de beneficiar diretamente os servidores públicos municipais.

O presente projeto revoga o Parágrafo Único, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.974, de 25 de julho 2007.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Esperando contar com a prestigiosa atenção dos Senhores Vereadores a esta proposição, desde já endereçamos os testemunhos de estima e apreciação.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



